



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS
GABINETE DO PREFEITO

Praça Barão do Rio Branco, 16, 3º andar | Centro | Sete Lagoas/MG | CEP 35700-029.
Telefone: (31) 3779-7028 / (31) 3779-7032.

OF.GAB/IV/PREF/2540/2024

Sete Lagoas, 04 de dezembro de 2024.

Ilmo. Senhor
Ivson Gomes de Castro
Vereador da Câmara Municipal de Sete Lagoas.

Referente: Resposta ao Requerimento 2066/2024.

Senhor Vereador,

Encaminho o Ofício N°274/2024 - SEFPLAN onde o ilustre Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento apresenta as informações pertinentes acerca do referido requerimento de autoria de V. Sa.

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Sete Lagoas (MG)



PROCOLO GERAL 8054/2024
Data: 05/12/2024 - Horário: 10:43
Administrativo

DUÍLIO DE CASTRO FARIA
Prefeito Municipal de Sete Lagoas



**SETE
LAGOAS**
PREFEITURA

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento

Ofício Nº 274/2024 – SEFPLAN

Sete Lagoas, 29 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.
Duílio de Castro Faria
Prefeito Municipal de Sete Lagoas

Assunto: Resposta OF.GAB/IV/PREF/2511/2024 – Requerimento de nº 2066/2024 - V. Ivson Gomes de Castro.

Exmo. Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste expediente, em atendimento ao OF.GAB/IV/PREF/2511/2024, o qual encaminha o Requerimento 2066/2024, do ilustre vereador Ivson Gomes de Castro, informar que, o Decreto nº 7.397 de 13 de novembro de 2024, anexo, já apresenta o respectivo detalhamento descrito nas funções programáticas, quanto aos fins aos quais se relaciona a abertura de crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Procuradoria Geral do Município, Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração, ficando à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,



RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

j) lote 18, medindo 360 m², de propriedade de Luciano Monteiro Rezende, inscrito no CPF sob o nº 421.180.006-00, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;

k) lote 19, medindo 360 m², de propriedade de Antônio Maria, inscrita no CPF sob o nº 486.124056-53, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;

l) lote 20, medindo 360 m², de propriedade de Maria do Carmo Araújo, inscrita no CPF sob o nº 229.473.966-34, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;

m) lote 21, medindo 360 m², de propriedade de José Ciriaco Neto, inscrito no CPF sob o nº 251.384.216-20, nos termos do acordo homologado nos autos do processo 672.98.012001-4;

V – lotes 01 a 16 e 21 a 32 da Quadra 26, área total medindo 9.323,47 m², de propriedade da Prefisan Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 01.127.225/0001-76, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, livro 2/RG, matrícula nº 30.901.

Art. 2º Fazem parte integrante deste Decreto as Certidões de Registro Imobiliário, os termos de acordo, croquis, memoriais descritivos e o laudo de avaliação dos lotes de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 6 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

ANTÔNIO GARCIA MACIEL

Secretária Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 7.397, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.660.000,00 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS – 2024.

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas, atendendo ao disposto na Lei nº 9.761, de 25 de janeiro de 2024, Lei nº 9.762, de 25 de janeiro de 2024, e de acordo com o inciso I do artigo 41 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no âmbito da Secretaria Municipal da Mulher, Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade e Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$3.660.000,00 (três milhões, seiscentos e sessenta mil reais), conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
33056 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33909300 (Indenizações e Restituições) 1500.010000	88.000,00
33561 - 2.18.1.18.541.2053.2604 (Gestão de Áreas Verdes e Fomento Paisagismo) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1501.010000	1.897.000,00
34014 - 2.18.1.15.541.2070.2605 (Gestão da Limpeza Urbana e Coleta) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.010000	1.590.000,00
34550 - 2.11.1.12.122.2084.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.011200	50.000,00
35033 - 2.23.1.14.122.2094.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000	35.000,00
TOTAL	3.660.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

Art. 2º Os recursos destinados a atender estas despesas serão decorrentes das anulações das seguintes dotações:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
30658 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33901400 (Diárias - Pessoal Civil) 1500.010000	40.000,00
30714 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33903000 (Material de Consumo) 1500.010000.....	14.000,00
31004 - 2.19.1.04.122.2051.2550 (Remuneração de Agentes Políticos) 31901100 (Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil) 1500.010000.....	35.000,00
32260 - 2.03.1.04.122.2051.2553 (Gestão do Órgão) 33904000 (Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação) 1500.010000.....	34.000,00
34576 - 2.11.1.12.365.2084.2650 (Gestão das Escolas do Ensino Infantil) 33903900 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) 1500.011200.....	50.000,00
34961 - 2.16.1.15.451.2069.1565 (Pavimentação e Qualificação de Vias Urbanas) 44905100 (Obras e Instalações) 1700.016239.....	3.487.000,00
TOTAL.....	3.660.000,00

Art. 3º Faz parte integrante do presente Decreto o Detalhamento das Alterações Orçamentárias de Acréscimo e Redução para atender o SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024.

DUÍLIO DE CASTRO FARIA

Prefeito Municipal

RAFAEL OLAVO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

EDMUNDO DINIZ ALVES

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Agropecuária

ROSELENE ALVES TEIXEIRA

Secretária Municipal de Educação

KARINE ARAÚJO RIBEIRO

Secretária Municipal da Mulher

HELISSON PAIVA ROCHA

Procurador Geral do Município

DETALHAMENTO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACRÉSCIMO E REDUÇÃO SISTEMA INFORMATIZADO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – SICOM (Versão 10.0 2021)

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	VALOR (R\$)
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500.....	40.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33901400.1500.....	40.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500.....	14.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33903000.1500.....	14.000,00
A 03.1.04.122.2051.2553.33909300.1500.....	34.000,00
R 03.1.04.122.2051.2553.33904000.1500.....	34.000,00
A 18.1.18.541.2053.2604.33903900.1501.....	1.897.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	1.897.000,00
A 18.1.15.541.2070.2605.33903900.1500.....	1.590.000,00
R 16.1.15.451.2069.1565.44905100.1700.....	1.590.000,00
A 11.1.12.122.2084.2553.33903000.1500.....	50.000,00
R 11.1.12.365.2084.2650.33903900.1500.....	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 11

Sete Lagoas, 13 de novembro de 2024

Número 2820

A 23.1.14.122.2094.2550.31901100.1500.....	35.000,00
R 19.1.04.122.2051.2550.31901100.1500.....	35.000,00
TOTAL.....	3.660.000,00

EXTRATOS

EXTRA 99/2024 - Termo de Colaboração 12/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação dos Deficientes Visuais de Sete Lagoas - ADVISETE. **OBJETO:** a aquisição de matéria prima conforme especificada em plano de trabalho, objetivando a execução do (Projeto Ampliar referente aos valores originários da Emenda Parlamentar 202038100005) que constitui em "Serviço e execução dos Serviço de Atendimento para Pessoas com Deficiência Visual e seus Familiares – Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Proteção Social Especial da Média Complexidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. **Valor:** R\$ 4.281,13 (quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e treze centavos). **Vigência:** 90 dias, a partir do depósito na conta da entidade. **Data de assinatura:** 12/11/2024.

EXTRA 100/2024 - Termo de Colaboração 13/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **OBJETO:** a execução do projeto "Apoio ao Serviço de Assistência Social e Proteção Social Especial para Pessoa com Deficiência e suas Famílias na APAE de Sete Lagoas, referente aos valores originários dos rendimentos da Emenda Parlamentar 202127620001" que visa dar continuidade aos Serviços de Atenção Especial de Média Complexidade ofertados anos na APAE/SL potencializando os atendimentos aos usuários e às famílias de pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com TEA, com grau de dependência, agravada por violações de direitos, que requer cuidados especializados, para o público de pessoas com deficiência de 16 a 59 anos conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. **Valor:** R\$ 4.820,54 (quatro mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos). **Vigência:** 03 (três) meses, a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024.

EXTRA 101/2024 - Termo de Colaboração 14/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Vila Vicentina de Sete Lagoas. **OBJETO:** a execução do projeto "Custeio e Atendimento a Pessoa Idosa em Instituição de Longa Permanência, referente aos valores originários da Emenda Parlamentar 202127620001", objetivando dar continuidade na prestação de serviços de proteção social e complementar recursos para aquisição de materiais necessários para manutenção do atendimento de 68 (sessenta e oito) idosos por acolhimento institucional como forma de garantir um atendimento de qualidade. De acordo com RDC (ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária), as ILPIs – Instituições de Longa Permanência de Idosos, devem atender a algumas exigências e normais para prestarem seus serviços de integração e amparo ao idoso, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. **Valor:** R\$ 11.043,94 (onze mil e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos). **Vigência:** 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024.

EXTRA 102/2024 - Termo de Colaboração 09/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE. **OBJETO:** a execução do projeto "Estruturação da Rede de Serviços do SUAS Centro – Dia" que visa a complementação da folha de pagamento dos funcionários do Centro Dia visando manter os Serviços de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência em situação de dependência e/ou desproteção social a fim de promover a autonomia, inclusão social e a melhoria na qualidade de vida dos usuários além de dar apoio às famílias/cuidadores para diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados, bem como a superação das vulnerabilidades e/ou violações de direitos, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo para todos os fins de direito, devidamente aprovado pelas partes nele qualificadas e que desde já declaram conhecer e respeitar. **Valor:** R\$ 133.621,50 (cento e trinta e três mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura. **Data de assinatura:** 12/11/2024.

EXTRA 103/2024 – Termo de Cessão de Uso nº 04/2024. Entre: Município de Sete Lagoas (cedente) e a Câmara Municipal de Sete Lagoas (Cessionário) **OBJETO:** outorga o direito de uso gratuito dos bens móveis ao CESSIONÁRIO, para que o CESSIONÁRIO possa restaurar e expor os patrimônios históricos no saguão da Casa Legislativa Municipal preservando e difundindo a cultura e história do município de Sete Lagoas, sem qualquer ônus para o CEDENTE. **Vigência:** 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura. **Data de assinatura:** 11/11/2024.

EXTRA 104/2024 - Termo de Colaboração 11/2024 que celebram o Município de Sete Lagoas por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Vila Vicentina de Sete Lagoas. **OBJETO:** a execução do projeto "Atendimento a Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência" com o intuito de dar continuidade na prestação de serviços de proteção social especial de alta complexidade a pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e complementar recursos para aquisição de materiais necessários para manutenção do atendimento de aproximadamente 70 (setenta) pessoas idosas por acolhimento institucional, como forma de garantir um atendimento